

TERMO ADITIVO Nº 08/2022

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, celebrado entre A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E SODEXO PASS para atendimento e disponibilidade do cartão alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal (Pedido 60/2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Eracildo Guilherme Linck, na sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SODEXO PASS do BRASIL SERVIÇOS e COMÉRCIO S.A** com sede na cidade de Barueri/SP, na Rua Alameda Araguaia, nº 1142, bloco 3, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, por seu representante legal ao final assinado, Sra. Giovana Vieira Alves, inscrita no CPF sob nº _____ e RG _____ a seguir denominada CONTRATADA têm entre si ajustado o presente Termo que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 05/2017, regido pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Altera a Cláusula Terceira do Contrato 05/2017 para prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência, com fundamento no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 05/2017 pelo prazo de doze meses, **com termo inicial em 02.06.2022 e término em 01.06.2023**, podendo ser objeto de rescisão antecipada em razão da conclusão de processo licitatório que objetiva nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2004 – Manutenção dos Encargos com Assistência, Previdência e Auxílio do Poder Legislativo
33.90.46 – Auxílio Alimentação.

Excetuando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais Cláusulas do contrato anteriormente assinado.



CÂMARA MUNICIPAL DE **CANOAS**

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 31 de maio de 2022.

ERACILDO
GUILHERME
LINCK:

Assinado de forma digital
por ERACILDO GUILHERME
LINCK
Dados: 2022.06.02
11:51:33 -03'00'

Ver. Eracildo Guilherme Linck
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

GIOVANA VIEIRA
ALVES:

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES
Dados: 2022.06.02 10:34:04 -03'00'

Giovana Vieira Alves
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A